



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 906/2004

### **Autoriza instalação de usina.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar no imóvel situado no Bairro da Vargem Comprida, cruzamento da Rodovia MG 458 com a estrada de rodagem que dá acesso ao Bairro do Mato Dentro, uma usina de separação do lixo urbano.

**Art. 2º** - Para atender tecnicamente as exigências do projeto, o Poder Executivo poderá fazer as modificações e reformas necessárias no imóvel.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 28 de Maio de 2004.

**JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**APROVADO (X)**

**REJEITADO ( )**

**1ª, 2ª E 3ª SESSÕES DO DIA** 01/06/2004 **ÀS** 18h/19h/20h

**GERALDO MOACIR DE SIQUEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**MARIA APARECIDA M. DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIA DA CÂMARA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **OBSERVAÇÃO:**

A FEAM(Fundação Estadual do Meio Ambiente), através da Deliberação Normativa COPAM nº 52, de 14 de Dezembro de 2001, está exigindo das cidades a correta disposição do lixo urbano. O prazo para apresentação e execução do Projeto, termina em 30 de Julho de 2004.

Analizamos o imóveis disponíveis e constatamos que o imóvel do Bairro da Vargem Comprida é o mais adequado, pois possui energia suficiente e com modificações mínimas atenderá tecnicamente as normas do projeto.

Tal medida é necessária e vem resolver de forma definitiva a questão sócio-ambiental promovida pelo lixo.

Anexo, segue o laudo técnico do engenheiro Sebastião Ary Rios Vieira.

**JOSE RAIMUNDO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pouso Alegre, 24 de maio de 2004.

Assunto: USINA DE SEPARAÇÃO DE LIXO  
ATERRO SANITÁRIO

Senhor Prefeito,

Em visita realizada nesta cidade no dia 21/05/04, no imóvel localizado nas margens da Rodovia MG-458 com a estrada municipal que dá acesso ao Bairro Mato Dentro constatamos o seguinte:

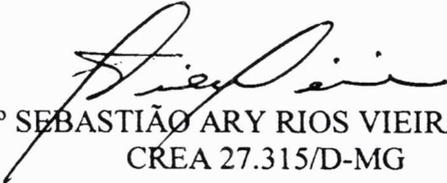
- O imóvel acima citado após as modificações e reformas necessárias atenderá tecnicamente a usina de catação e separação do lixo doméstico.
- A separação e catação do lixo se fará basicamente em separar o material sólido reciclável tais como latas de alumínio, plástico, vidros, papelão e ferro.
- A separação é de grande importância pois; além de gerar emprego, ela contribui muito para o meio-ambiente e também reduzindo consideravelmente o volume de lixo que terá com destino final o aterro sanitário.

Visitamos também a área que será destinada ao aterro controlado e constatamos que a mesma atende tecnicamente as normas do projeto a ser elaborado e encaminhado aos órgãos competentes.

Verificamos além de outros dados a distância da cidade até o aterro, acesso fácil, nascentes e cursos d'água, lençol freático, etc.

Concluimos assim que as duas áreas visitadas atendem as necessidades do município, que está empenhado em apresentar uma solução técnica para os problemas do lixo.

Atenciosamente,

  
Eng.º SEBASTIÃO ARY RIOS VIEIRA  
CREA 27.315/D-MG

Exmo Sr.  
JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
NATÉRCIA - MG